



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

PMSA OF Nº 092/2025

Sant'Ana do Livramento, 26 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 31/2025”, de autoria do Vereador Lídio Mendes, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Santa Casa de Misericórdia.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



  
**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**Ver. FELIPE COELHO PINTO**

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Sant'Ana do Livramento – RS.



COMPLEXO HOSPITALAR  
**Santa Casa de Misericórdia**

Ofício 0022/2025 - JUR

S. do Livramento, 24 de fevereiro de 2025

A Ilma. Sra.  
**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**  
Secretária de Administração  
Santana do Livramento – RS

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROCOLO	890
ENTRADA EM	24.02.25
SAIDA EM:	
DESTINO:	

**Assunto: Pedido de informação nº 31/2025**

Prezada,

Ao cumprimentá-la cordialmente nesta oportunidade, vimos à presença de Vs. Senhoria, em atenção ao pedido de informação nº 31/2025, encaminhado a Santa Casa de Misericórdia, manifestar-se no seguinte sentido:

O horário de visita aos pacientes internados na UTI deste hospital é das 11:30 até as 12h, ademais, são permitidos 2 visitantes por paciente e apenas são permitidos na UTI visitantes maiores de idade.

Certos de sua compreensão, reforçamos nossos votos de estima e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

  
Leda Marisa da Silva dos Santos

**Diretora Geral**